Prefeitura Municipal de
ARROIO GRANDE
Governo do Povo!

Confere com o
ORIGINAL

Luis Ricardo Pôrto Pereira
Assessor do Dpto. de Recursos Humanos
Decreto Mun. 065/2015 - Matr. 713856

LEI MUNICIPAL n°.2.873, de 16 de março de 2016.

"Altera a redação do artigo 75 da Lei Municipal n°2.656/2012, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Altera-se a redação do artigo 22 da Lei Municipal n°2.656, de 13 de dezembro de 2012, que passa a apresentar o seguinte texto:

> "Art. 22 - Cabe aos entes mencionados no inciso III do artigo 16 desta lei proceder ao desconto da contribuição previdenciária de seus servidores, na folha de pagamento, e repassá-las ao órgão gestor previdenciário, juntamente com sua parcela de obrigação pecuniária, o que deverá ocorrer até o décimo dia do mês subseqüente àquele em que ocorrer o fato gerador correspondente, prorrogando-se o vencimento para o dia útil o seguinte quando não houver expediente bancário no termo final daquele prazo."

Art. 2º - A regra a que faz menção o artigo anterior, com sua nova redação, aplica-se às contribuições previdenciárias da competência fevereiro/2016.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n°2.656/12.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, a qual será realizada por meio da disponibilização do inteiro teor do seu texto, pelo prazo de trinta dias, no mural localizado no saguão do prédio sede da Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 16 de março de 2016.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em 16 / 03 / 2016
Documento Lei Mun. 2873/2016
(x) Afixação ( ) Imprensa

Luis Ricardo Pôrto Pereira
Assessor do Dpto. de Recursos Humanos
Decreto Mun. 065/2015 - Matr. 713856